



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 023/2022.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Amontada/CE, o "RESO" desenvolvido por nativos desta municipalidade.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Amontada/CE, o "RESO" desenvolvido por nativos desta municipalidade.

Parágrafo único. Esta é uma atividade de teatro popular, fruto da união de tradições das culturas ibéricas, africanas e indígenas unificadas em nossas terras, com figurinos, danças, enredos e músicas próprias e únicas de nossa região, mas que tem similaridades com os "Reisados" e "Folia de Reis" desenvolvidos de Amontada em outros locais do Ceará e do Nordeste.

Art. 2º Esta Lei autoriza medidas relativos a esta atividade no sentido de estudo, catalogação, preservação e incentivo por parte do Legislativo e do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 04 de maio de 2022

RAUL CACAU DE MENESES
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA**

- Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 13 / 05 / 2022

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO**

Recebido em: 04 / 05 / 2022
Servidor: 70
Matrícula: 267